



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400  
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 30/03/2026

PROJETO DE LEI Nº 3661 /2026

*Shi*  
Presidente  
*P* Vice-Presidente  
*f* Secretário(a)  
05ª Sessão ORDINÁRIA

Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Vigilância em Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, no valor de R\$ 130.500,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Vigilância em Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, no valor de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES DE RECURSO	VALOR
02.04.04.10.305.0011.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	878	2.500.000.0000	50.000,00
3390 14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	879	2.500.000.0000	500,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	880	2.500.000.0000	10.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	881	2.500.000.0000	70.000,00
TOTAL			130.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTES DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	130.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de março de 2026.

ANTONIO BENEDITO  
SALGUEIRO  
MIGUEL:04365829610

Assinado de forma digital por  
ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO  
MIGUEL:04365829610  
Dados: 2026.03.12 11:56:03 -03'00'

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400  
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 12 de Março de 2026.

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Vigilância em Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, no valor de 130.500,00, para os fins que especifica.

O artigo 1º do presente Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Vigilância em Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, no valor de 130.500,00 para manutenção das atividades de proteção e bem-estar animal, abrangendo ações de controle populacional, atendimento veterinário, fiscalização de maus-tratos, resgate de animais em situação de risco, execução de atividades de prevenção, monitoramento e controle de doenças transmitidas entre animais e seres humanos, incluindo vacinação, fiscalização sanitária e ações educativas, garantindo o cumprimento das políticas públicas municipais voltadas à saúde pública, ao meio ambiente e à proteção animal.

O artigo 2º esclarece que o valor é proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na fonte 2.500.000.0000 – recursos não vinculados de impostos, conforme o disposto no inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei para que a administração possa tomar as medidas pertinentes e necessárias aos fins propostos.

Atenciosamente,

ANTONIO BENEDITO  
SALGUEIRO  
MIGUEL:04365829610

Assinado de forma digital por  
ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO  
MIGUEL:04365829610  
Dados: 2026.03.12 11:56:37  
-03'00'

Antônio Benedito Salgueiro Miguel  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Clóvis Coldibelli  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Fino - MG